

Quarta Feira • 14 de janeiro de 2026 • Edição Nº 0050

— *DIÁRIO* — *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Conde



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.

C.N.P.J.: 13.254.131/0001-47

PORTARIA Nº 017, de 14 de Janeiro de 2026

**HOMOLOGA A INSCRIÇÃO DA CHAPA Nº 01 PARA
A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONDE/BA – BIÊNIO 2027/2028 E
DECLARA A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS CHAPAS
CONCORRENTES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde, especialmente pelos arts. 10, 12, 13, 14, 26 e 30, pela Resolução nº 001/2010, pela Portaria nº 016/2026 e pelo Edital de Regramento do Processo Eleitoral Interno,

CONSIDERANDO que o processo de escolha da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 foi regularmente instaurado mediante a publicação da Portaria nº 016/2026 e do respectivo Edital;

CONSIDERANDO que a Chapa nº 01 foi devidamente protocolada junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal em 06 de janeiro de 2026, às 10h30min, atendendo integralmente às exigências regimentais, editalícias e administrativas;

CONSIDERANDO que o prazo regular para inscrição de chapas encerrou-se em 13 de janeiro de 2026, sem o protocolo de qualquer outra inscrição;

CONSIDERANDO ainda que, conforme previsto no art. 13 do Regimento Interno e no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 016/2026, foi observado o prazo excepcional de até 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Extraordinária do dia 14 de janeiro de 2026, não tendo sido apresentada nenhuma nova inscrição;

CONSIDERANDO a certificação de regularidade formal da documentação pela Secretaria Geral da Câmara, por intermédio da servidora designada, Sra. LAIZE SOARES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que a inexistência de pluralidade de chapas não impede a realização válida do processo eleitoral, constituindo situação regimentalmente admissível;

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.

C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a inscrição da CHAPA Nº 01, regularmente habilitada para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde/BA, para o biênio 2027/2028, composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Presidente: VALNEI OLIVEIRA BEZERRA / (PP);
- II – Vice-Presidente: CRISTIANO CRUZ SANTOS / (PSDB);
- III – Primeiro Secretário: ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO / (PP);
- IV – Segundo Secretário: RODRIGO DE SOUZA SANTOS / (SOLIDARIEDADE).

Art. 2º Declara-se, para todos os fins de direito, que:

- I – A Chapa nº 01 foi a única regularmente inscrita no prazo ordinário compreendido entre 06 e 13 de janeiro de 2026;
- II – Não houve inscrição de qualquer outra chapa até o prazo limite excepcional de 30 (trinta) minutos antes da realização da Sessão Extraordinária do dia 14 de janeiro de 2026, conforme previsão regimental;
- III – A Chapa nº 01 permanece, portanto, como única concorrente válida ao pleito da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

Art. 3º A presente homologação limita-se à verificação da regularidade formal e regimental da inscrição, não representando juízo de valor político ou institucional sobre a composição da chapa.

Art. 4º Determina-se a publicação integral desta Portaria no Diário Oficial do Legislativo, para fins de publicidade, eficácia e controle institucional, registrando que esta Portaria foi lavrada, assinada, fixada em mural na Câmara de Vereadores e encaminhada para publicação no dia 14 de janeiro de 2026, às 10h 35min, após a confirmação oficial da inexistência de novas inscrições dentro do prazo regimental excepcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência ,14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde/BA